DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 030 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre criação de comissão municipal para avaliação e monitoramento do serviço executado entre a administração pública e a organização da sociedade civil"

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis e com fundamento na Lei Municipal nº587 de 10 de dezembro de 1981, artigo 12 a 13, etc.;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, artigos 58 e 59, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 25 de abril de 2022, para integrar a Comissão Municipal de Avaliação e de Monitoramento os seguintes funcionários de cargos públicos de provimento efetivo:

I - Ana Carolini Dourado – Assistente Social
II – Edneia Adriana Coltri Inácio – Assistente de Administração
III - Valter Canalli – Escriturário
IV - Wilson Gonçalves do Nascimento – Assistente da Administração

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação e de Monitoramento deverá observar rigorosamente a legislação pertinente, competindo-lhes a realização de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria seguindo os parágrafos do artigo 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - Os integrantes da comissão executarão seus trabalhos sem prejuízos de suas atribuições normais, não serão remunerados e serão nomeados pelo Prefeito;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº 001 de 10 de janeiro de 2022.

Murutinga do Sul-SP, 25 de abril de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 030/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"